



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1016

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Pregão	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1016

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.285, DE 14 DE JUNHO DE 2021

*Prorroga o Decreto nº 2.273, de 07 de junho 2021.*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria Municipal de Saúde e equipe de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO o aumento na quantidade de casos positivos de Covid-19 no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das providências com o objetivo de mitigar a propagação do vírus; e

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de medidas para que não haja um colapso na economia Municipal.

**DECRETA:** –

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 2.273, de 07 de junho de 2021, com todas as suas previsões e restrições até 23h59min do dia 20 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de junho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Portarias

#### PORTARIA Nº 2.556 – DE 11 DE JUNHO DE 2021

*(Dispõe sobre credenciamento de identificação de pessoas para o serviço de Vigilância Sanitária e dá outras providências).*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; -

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam credenciados para desempenhar funções junto ao serviço de Vigilância Sanitária do Município de Indiaporã os Senhores(as):

Nadia Aparecida de Medeiros Mendonça.....	RG: 28.498.190-4	Bibliotecária
Lethicia Scapim da Fonseca Costa....	RG: 40.458.141-9	Fisioterapeuta
Adriano Pereira da Silva.....	RG: 30.988.247-3	Sec. Mun. Obras Serv. Públicos
Elcio Rene Crepaldi.....	RG: 28.033.823-5	Médico Veterinário
Heidson Bruno Neves.....	RG: 43.801.486-8	Engenheiro Ambiental
Ronaldo Luz.....	RG: 8.901.883	Auxiliar Administrativo
Eziquiel Nunes de Matos.....	RG: 13.690.011-2	Eletricista
Eudes Veras Gomes.....	RG: 27.882.772-X	Bibliotecário

Art. 2º Será baixada Portaria posterior, designando os credenciados nas respectivas funções do Serviço de Vigilância Sanitária, de acordo com instrução da Secretaria da Saúde.

Art. 3º As pessoas credenciadas no Artigo 1º deverão possuir requisitos que se adequam no serviço de Vigilância Sanitária, dentro das funções que exercem.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data e revoga todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.547, de 07 de maio de 2021.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 11 de junho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1016

Página 3 de 5

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência aos interessados na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 2.557 – DE 11 DE JUNHO DE 2021

*Designa e credencia a equipe do Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Indiaporã, para desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 032/98.*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

• CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal nº 032 de 19/03/98;

• CONSIDERANDO o artigo 3º e Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 041, de 03/04/98.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos.

NADIA APARECIDA DE MEDEIROS MENDONÇA

Registro Geral nº..... 28.498.190-4  
Registro Funcional.....  
Formação..... Ensino Superior  
Função..... Bibliotecária  
Cargo..... Fiscal da Equipe de Vigilância Sanitária  
Credencial nº..... 001  
Carga Horária..... 02 horas semanais

LETHICIA SCAPIM DA FONSECA COSTA

Registro Geral nº..... 40.458.141-9  
Registro Funcional..... CREFITO-SP 150.967-F  
Formação..... Fisioterapia

Função..... Fisioterapeuta Sanitarista  
Cargo..... Chefe da Equipe de Vigilância Sanitária  
Credencial nº..... 002  
Carga Horária..... 02 horas semanais

ADRIANO PEREIRA DA SILVA

Registro Geral nº..... 30.988.247-3  
Registro Funcional.....  
Formação..... Ensino Médio  
Função..... Secretário Mun. de Obras e Serv. Públicos  
Cargo..... Fiscal da Equipe de Vigilância Sanitária  
Credencial nº..... 003  
Carga Horária..... 02 horas semanais

ELCIO RENE CREPALDI

Registro Geral nº..... 28.033.823-5  
Registro Funcional..... CRMV-SP 15210  
Formação..... Médico Veterinário  
Função..... Médico Veterinário  
Cargo..... Fiscal da Equipe de Vigilância Sanitária  
Credencial nº..... 004  
Carga Horária..... 02 horas semanais

HEIDSON BRUNO NEVES

Registro Geral nº..... 43.801.486-8  
Registro Funcional..... CREA 506.309.048-0-SP  
Formação..... Engenheiro Ambiental  
Função..... Engenheiro Ambiental  
Cargo..... Fiscal da Equipe de Vigilância Sanitária  
Credencial nº..... 005  
Carga Horária..... 02 horas semanais

RONALDO LUZ

Registro Geral nº..... 8.901.883  
Formação..... Contabilista  
Função..... Auxiliar Administrativo  
Cargo..... Fiscal da Equipe de Vigilância Sanitária  
Credencial nº..... 006  
Carga Horária..... 02 horas semanais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1016

Página 4 de 5

EZIQUEL NUNES DE MATOS

Registro Geral nº..... 13.690.011-2  
Registro Funcional.....  
Formação..... Ensino Médio  
Função..... Eletricista  
Cargo..... Fiscal da Equipe de Vigilância Sanitária  
Credencial nº..... 007  
Carga Horária..... 02 horas semanais

EUDES VERAS GOMES

Registro Geral nº..... 27.882.772-X  
Registro Funcional.....  
Formação..... Ensino Médio  
Função..... Bibliotecário  
Cargo..... Fiscal da Equipe de Vigilância Sanitária  
Credencial nº..... 00  
Carga Horária..... 02 horas semanais

Art. 2º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º Credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4º O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos na Portaria Municipal de nº 2.556, de 11 de junho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor nesta data e revoga todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.547, de 07 de maio de 2021.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 11 de junho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência aos interessados na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

### Pregão

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – EDITAL RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – Processo Licitatório nº 057/2021 – Processo Administrativo nº 059/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Nacional Inter-Regional, Acessos E1 Digitais, Acessos de Terminais Individuais, Acesso Dedicado a Internet com Serviço de Proteção Contra Ataques DDoS, conforme Edital e seus Anexos. DATA, HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: dia 1º de julho de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações do Município – Paço Municipal, localizado na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã – SP, o edital e seus anexos, estarão disponíveis gratuitamente para os interessados, através do site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br), ou diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento / Setor de Licitação. Informações pelo telefone (17) 3842-1232, nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail: [pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br), todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço e/ou através da Imprensa Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

Fonte de Recursos: 01 – PRÓPRIO, 02 – ESTADUAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1016

Página 5 de 5

Indiaporã-SP, 16 de junho de 2021.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA – Pregoeira

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito